

Brumado, de **06 de julho** de 2022

Edição Diária

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas Públicas/ Licitações/ Contratações/ Instrumento de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 033/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

O Município de Firmino Alves comunica a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, para REFORMA DE CRECHE ESCOLA SÃO JOSÉ E ESCOLA MUNICIPAL LÍDIA VILAS BOAS regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a Licitação ser realizada no dia 26 de Julho de 2022, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Firmino Alves, localizada na Praça Pompilio Ceo, 02, Centro. O edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal. O CD contendo os projetos estão disponíveis na Prefeitura. Informações no setor de licitações ou através do e-mail: licitacaofalves@gmail.com. Firmino Alves, Bahia, 06 de Julho de 2022. Comissão de Licitação.

ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/ BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 06 de julho de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Pregoeiro Municipal.



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO BRENO CALASANS COSTA RIBEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - ESTADO DA BAHIA.

Pregão Eletrônico n.º 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas funerárias e a realização de translado municipais e intermunicipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que será realizado no dia 19 de julho de 2022, às 09h00min, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/ BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/ BA, 06 de julho de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.650/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2022, tendo como objeto a contratação de empresa (as) para o fornecimento de kits de enxoval para recém-nascido (Kits Natalidade) para serem entregues as gestantes em situação de vulnerabilidade, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, neste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que será realizado no dia 19 de julho de 2022, às 14h00min, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/ BA, 06 de julho de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

O Município de Caculé, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público para ciência dos interessados, o recebimento de Recurso Administrativo, relativo Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 024/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas pesadas diversas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, interposto pela empresa Licitante JUSTI EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.859.853/0001-59, razão pela qual consoante o disposto no artigo 44, § 2º 10.024/2019, fica declarado em aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação de contrarrazões ao recurso recebido, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. Mais informações junto

JUSTI EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.859.853/0001-59, estabelecida na Avenida Kichiro Murata, nº. 314, Bairro Jardim Imperial, CEP: 47.864-062, na cidade de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, telefones para contato (69) 3461-6703 e (77) 9992-0033, e-mail para contato cmg_advocaciaeconsultoria@gmail.com, e gerencia.lenc@justinet.com.br, através de seu representante legal, que a esta subscreve, vem, respeitoso e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com as inclusas razões, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea a e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 111, exercendo seu DIREITO DE PETIÇÃO, assegurado no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, expon e requerer o que segue:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, insta salientar que nos termos do inciso XVII, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão.

Outrossim, o Decreto n.º 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, dispõe em seu art. 44 que:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma individual, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que tratam o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

No mesmo sentido dispõe o art. 165, da Lei 14.133/2021:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

XCMG **JUSTI**

JUSTI Equipamentos e Representações LTDA - Dealer Autorizada XCMG
Avenida Kichiro Murata N° 314 Bairro Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães/BA
CEP: 47.864-062 Telefone: (77) 3628-1145 ou (77) 9 9992-0033



*I - recuso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura do ato, em face de:
[...]
b) julgamento das proposições.*

Ainda, o art. 110, § Único, da Lei 8.666/1993, dispõe o seguinte:

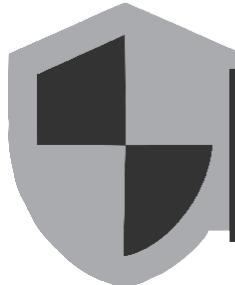
Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Insta salientar que, sobre o direito de petição, a Recorrente transcreve ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra intitulada "Direito Constitucional Positivo", ed. 1.989, página 382:

"É importante frisar que o direito de petição não ser desvirtuado de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação."

Da mesma forma, o renomado mestre Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 8.º ed., página 647, assim assevera:



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

“A Constituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5.º, XXXIV, “...a...”), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37), e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5.º, inciso I, V).”

No presente caso, a decisão ocorreu na data de 01/07/2022, em sessão de licitação no site <https://www.llicitacoes-e.com.br/>. Dessa forma, o prazo para interpor recurso decorre em 06/07/2022.

Portanto, apresentado o presente Recurso na data de hoje (04/07/2022), resta demonstrada a sua tempestividade.

Assim, requer a Recorrente, que as razões aqui formuladas sejam devidamente autuadas, e, se não acolhidas, que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.

1.2 – Do Efeito Suspensivo

Nesta oportunidade, requer a Recorrente, sejam recebidas as presentes razões, sendo encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o disposto no art. 109, parágrafos 2.º e 4.º, da Lei n.º 8.666/1993, o qual dispõe:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
§ 2.º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, arquivar ao recurso interposto efeitos suspensivos dos demais recursos.

JUSTI EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - Dealer Autorizada XCMG

Avenida Kichiro Murata N° 314 Bairro Jardim Imperial, Luis Eduardo Magalhães/BA
CEP: 47.864-062 Telefone: (77) 3628-1145 ou (77) 9 9992-0033

JUSTI EQUIPAMENTOS

§ 3.º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Dessa forma, requer seja concedido efeito suspensivo à inabilitação até o julgamento final pela via administrativa.

II – DA SÍNTSE DOS FATOS

Em atendimento ao chamamento da Prefeitura Municipal de Caculé/BA, para o certame licitatório, a Recorrente participou de Licitação Pública, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, oriunda do Edital de n.º 024/2022.

Ocorre que, no transcorrer do processo licitatório, a Comissão de Licitações, optou, mesmo tendo sido alertada por esta Recorrente, através da ferramenta “chat”, bem como por meio de contato telefônico, e ainda, enviando posteriormente e-mail com contato direto da fabrica XCMG e documentos comprobatórios, que a empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, NÃO ATENDIA AO ITEM 11.5, III, EXPRESSO NO EDITAL, quanto a comprovação da capacidade de assistência técnica onde frisa ser NO MÍNIMO, no Estado da Bahia, declarando-a como vencedora, embora tivesse sido demonstrado que a empresa mencionada não possui autorização para fornecer produto e serviços da marca XCMG dentro do Estado da Bahia, conforme declaração em anexo.

A Comissão, através de seu Pregoeiro, proferiu a seguinte justificativa para manter a empresa FIBRA, como arrematante:

“O Pregoeiro opta por dar seguimento ao procedimento licitatório, considerando como válidos os documentos de habilitação e as exposições da licitante FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, devendo, portanto, comunicar esta decisão durante a sessão pública.”

Todavia, a Licitante FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, não apresentou documentos habéis à comprovação de assistência técnica da marca ofertada/cotada, sediada, no mínimo, no Estado da Bahia, haja vista ter juntado apenas declaração unilateral, assinada pelo seu próprio representante legal, a qual não é suficiente para demonstrar estar autorizada a fornecer e prestar assistência técnica da marca XCMG no Estado da Bahia.

Cumpre mencionar que tal informação só pode ser confirmada/atestada pela própria marca XCMG, em declaração própria, e mesmo sendo solicitado à empresa FIBRA, pelo Pregoeiro nos termos do item 10.6 do ato convocatório, documento digital complementar no prazo de 02 (duas) horas, para que trouxesse documento hábil à comprovação do item 11.5, III, do Edital, esta negou-se a apresentar, alegando apenas que não é obrigada a prestar tal comprovação.

Ainda, verifica-se que os documento trazidos para comprovação de atestado técnicos, os quais o Sr. Pregoeiro justificou sua decisão são de outros Estados, sendo eles: GOIÁS, RIO GRANDE DO SUL, ACRE, CEARÁ e PARÁ, e somente esses atestados, não são suficientes para demonstrar que a

JUSTI EQUIPAMENTOS

Justi Equipamentos e Representações LTDA - Dealer Autorizada XCMG
Avenida Kichiro Murata N° 314 Bairro Jardim Imperial, Luis Eduardo Magalhães/BA
CEP: 47.864-062 Telefone: (77) 3628-1145 ou (77) 9 9992-0033

empresa declarada como vencedora, possui autorização da marca XCMG para comercializar produtos e prestar assistência técnica da referida marca no Estado da Bahia.

Insta salientar, que a Licitante FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, não é representante exclusiva da marca XCMG, possuindo somente a empresa Recorrente, JUSTI EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, autorização e exclusividade para representação e assistência técnica no Estado da Bahia, de acordo com a declaração acostada juntamente com a sua proposta, e em anexo.

III – DO DIREITO

Verifica-se, de acordo com o caput do art. 3.º, da Lei n.º 8.666/1993, que tanto a Administração Pública, como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital, conforme se vê abaixo:

Art. 3.º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da economia, a seleção do projeto mais vantajoso para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em critérios conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade

administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Com a devida vênia, a r. Decisão da ilustre Comissão deve ser reformada, sendo vejamos:

“A documentação - consoante ensina o saudoso Hely Lopes Meirelles - é o conjunto de comprovantes da capacidade jurídica, da regularidade fiscal, da capacidade técnica e da idoneidade financeira que se exige dos interessados para habilitarem-se na licitação”. (Licitação e Contrato Administrativo, RT, 8a ed p. 119).

Conforme os artigos 22, § 1.º, 41 e 43, inciso V, todos constantes na Lei 8.666/93 expõem que:

Art. 22. São modalidades de licitação:

§ 1.º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha certamente vinculada.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância das seguintes procedimentos:
V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital; (Grife nosso).

JUSTI EQUIPAMENTOS

Justi Equipamentos e Representações LTDA - Dealer Autorizada XCMG
Avenida Kichiro Murata N° 314 Bairro Jardim Imperial, Luis Eduardo Magalhães/BA
CEP: 47.864-062 Telefone: (77) 3628-1145 ou (77) 9 9992-0033

JUSTI EQUIPAMENTOS

A Licitante FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, apresentou documentos inválidos quanto a comprovação de qualificação técnica no Estado da Bahia, conforme exigido no item 11.5, III, que expõe:

“11.5 - Relativos à Qualificação Técnica: As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
III. Comprovação de Assistência Técnica da marca ofertada/cotada, sediada, no mínimo, no Estado da Bahia”.

Dessa forma, como mencionado anteriormente, semente a Licitante JUSTI EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, possui autorização e exclusividade para representação e assistência técnica no Estado da Bahia.

Assim, a Licitante considerada vencedora descumpre as exigências previstas no edital de convocação, devendo prosperar o pedido de sua inabilitação.

IV – DOS PEDIDOS

Dante de todo o exposto, requer a Vossa Senhoria:

a) – Seja a peça recursal da Recorrente conhecida para, no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;

b) – Seja reformada a r. Decisão do Douto Pregoeiro, que declarou como vencedora a empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGÍSTICA EIRELI, conforme motivos consignados neste Recurso, tendo em vista o descumprimento das normas do edital, em especial o não atendimento ao item 11.5, III, expresso no instrumento convocatório quanto a comprovação da capacidade de assistência técnica onde frisa ser NO MÍNIMO no Estado da Bahia, vez que a mesma não possui autorização para fornecer produto e serviços da marca XCMG dentro do referido Estado.

Luis Eduardo Magalhães/BA, 04 de julho de 2022

44.859.853/0001-59

*Luis Eduardo Magalhães/BA
Justi EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Av. Kichiro Murata - 314 - Jardim Imperial
CEP: 47.864-062 - Luis Eduardo Magalhães - BA*

JUSTI EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 44.859.853/0001-59

P.P. CARVALHO, MELO E GOIS – ADVOCACIA

CNPJ: 43.217.307/0001-51

JUSTI EQUIPAMENTOS

JUSTI

Justi Equipamentos e Representações LTDA - Dealer Autorizada XCMG
Avenida Kichiro Murata N° 314 Bairro Jardim Imperial, Luis Eduardo Magalhães/BA
CEP: 47.864-062 Telefone: (77) 3628-1145 ou (77) 9 9992-0033

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0007-22PE-PMI

O Município de Igaporã - Bahia, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, no uso de suas atribuições, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº. 0007-22PE-PMI, no dia 20/07/2022, às 09h00, no site www.llicitacoes-e.com.br. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza em geral, limpeza hospitalar, higiene pessoal e material de cozinha, sob demanda, para atender as necessidades da sede da Prefeitura Municipal de Igaporã-BA, e suas secretarias. O Edital completo estará disponível nos sites: www.igapora.ba.gov.br/llicitacoes, www.llicitacoes-e.com.br e na sede da Prefeitura



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal [https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais](http://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais)

Municipal de Igaporã, setor de licitações, no horário de expediente externo das 08hs até as 12hs. Demais informações poderão ser solicitadas pelo telefone (77) 3460-1021 e e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br. Igaporã-BA, 06 de julho de 2022. Luís Carlos Neves Souza - Pregoeiro Oficial.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2022, recomendada com base no artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 22.156.966/0001-55, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 727 - A, Bairro Ipanema, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000 cujo OBJETO: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos municípios de Igaporã/BA, conforme especificações e quantitativas constantes no Termo de Referência do Edital. VALOR GLOBAL: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil quatrocentos reais). Igaporã - Bahia, 01 de junho de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0269-22-PMI

Pregão Eletrônico: Nº 0008-21PE-PMI

Processo Administrativo: Nº 00292/2021

Contratada: EDSON SOUZA CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.276.915/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Igaporã e suas Secretarias.

Valor Global: R\$ 6.805,00 (seis mil e oitocentos e cinco reais)

| Unidade Gestora | Projeto/Atividade | Elemento de despesa | Fonte |
|---|---|--|-------|
| 02.20 - Secretaria Municipal De Pla. Administração e Finanças | 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração | 33.90.30.00 - 00 - Recursos Ordinários | |
| 02.09 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer | 2298 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer | 44.90.52.00 - 00 - Recursos Ordinários | |
| 02.09 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer | 2298 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer | 33.90.30.00 - 00 - Recursos Ordinários | |
| 02.20 - Secretaria Municipal De Pla. Administração e Finanças | 1016 - Equipamento da Secretaria de Administração | 44.90.52.00 - 00 - Recursos Ordinários | |
| 0205 - Fundo Municipal de Saúde | 2068 - PSF | 33.90.30.00 - 14 - SUS | |
| 0205 - Fundo Municipal de Saúde | 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde | 33.90.30.00 - 02 Rec.Imp.Transf.Imp. - Saúde 15% | |

Vigência: 01 de Junho de 2022 a 30 de julho de 2022.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporã - BA, 01 de Junho de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0269-22-PMI

Pregão Eletrônico: Nº 0008-21PE-PMI

Processo Administrativo: Nº 00292/2021

Contratada: EDSON SOUZA CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.276.915/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Igaporã e suas Secretarias.

Valor Global: R\$ 6.805,00 (seis mil e oitocentos e cinco reais)

| Unidade Gestora | Projeto/Atividade | Elemento de despesa | Fonte |
|---|---|--|-------|
| 02.20 - Secretaria Municipal De Pla. Administração e Finanças | 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração | 33.90.30.00 - 00 - Recursos Ordinários | |
| 02.09 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer | 2298 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer | 44.90.52.00 - 00 - Recursos Ordinários | |
| 02.09 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer | 2298 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer | 33.90.30.00 - 00 - Recursos Ordinários | |
| 02.20 - Secretaria Municipal De Pla. Administração e Finanças | 1016 - Equipamento da Secretaria de Administração | 44.90.52.00 - 00 - Recursos Ordinários | |
| 0205 - Fundo Municipal de Saúde | 2068 - PSF | 33.90.30.00 - 14 - SUS | |
| 0205 - Fundo Municipal de Saúde | 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde | 33.90.30.00 - 02 Rec.Imp.Transf.Imp. - Saúde 15% | |

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0302-22-PMI

Pregão Eletrônico: Nº 0004-22PE-PMI

Processo Administrativo: Nº 0149/2022

Contratada: SUPERMERCADO W L LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 22.9869.627/0001-04.

Objeto: Contratação de Empresa do ramo para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para compor as cestas básicas para serem distribuídos para famílias em vulnerabilidade econômica dentro do programa de benefícios sociais, em atendimento ao fundo municipal de desenvolvimento social.

Valor Global: R\$ 20.666,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

| Unidade Gestora | Projeto/Atividade | Elemento de despesa | Fonte |
|--|---|--|--|
| 0207 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social | 2057 – Manutenção do FMAS | 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita | 00 – Recurso Ordinários |
| 0207 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social | 2294 – Outros Programas da Assistência Social | 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita | 29 – Transferência de Recursos do FNAS |

Vigência: 27 de Junho a 30 de Julho de 2022.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporã - BA, 27 de Junho de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0305-22-PMI

Pregão Presencial: Nº 0012-21PP-PMI

Processo Administrativo: Nº 0259/2021

Contratada: MATHEUS LEÃO SILVA - MEI, inscrita no CNPJ: sob o nº 31.216.029/0001-39.

Objeto: Contratação de Empresa do ramo para Prestação de Serviço de lavagem e lubrificação de veículos, caminhões, máquinas e outros veículos da frota a serviço do município de Igaporã-Bahia.

Valor Global: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

| Unidade Gestora | Projeto/Atividade | Elemento de despesa | Fonte |
|---|---|---|--|
| 02.02 - Secret. Munic. Planejamento, Administ. E Finanças | 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração | 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 00 - Recursos Ordinários |
| 02.05 - Fundo Municipal De Saúde | 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde | 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 02 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde 15% |
| 02.04 - Secretaria Municipal De Infra Estrutura | 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo | 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 00 - Recursos Ordinários |
| 02.03 - Secretaria Municipal De Educação | 2098 - Manutenção do Ensino Básico | 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação 25% |

Vigência: 28 de Junho de 2022 a 30 de Julho de 2022.
Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.
Igaporã - BA, 28 de Junho de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

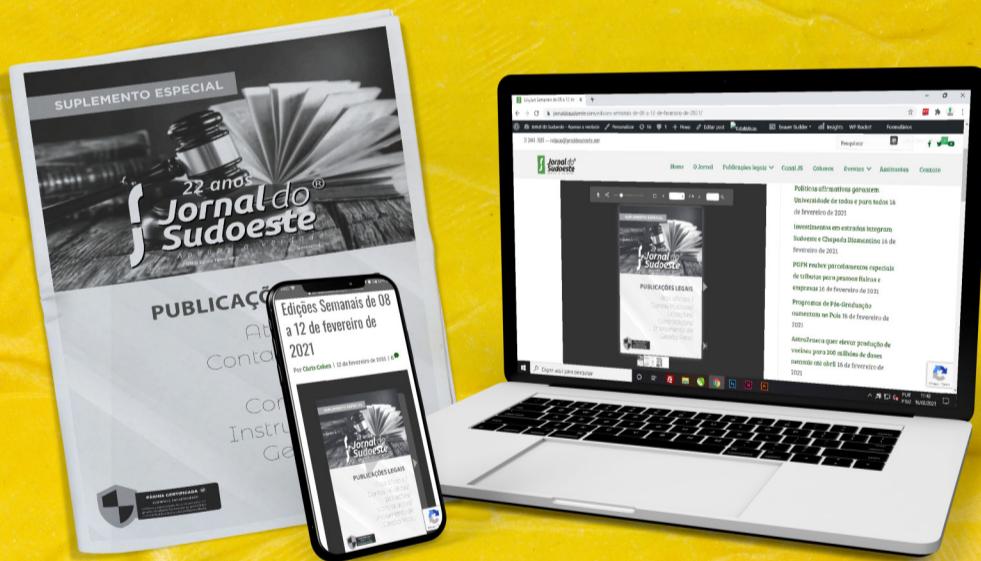


PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

-ATAS
-EDITAIS
-CONVOCAÇÃO

-LICITAÇÃO
-BALANÇOS
-AVISOS

-CONTAS PÚBLICAS
-INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

📞 (77) 3441-7081

📞 (77) 99804-5635

✉ editor@jornaldosudoeste.com

www.jornaldosudoeste.com



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>